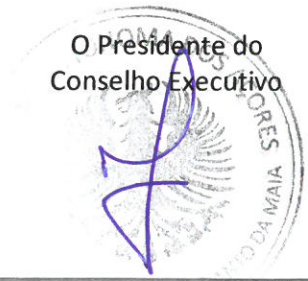




EBI CANTO DA MAIA
Pedido de Escalão
(1 a 31 de maio)

O Presidente do
Conselho Executivo



Quem deve fazer

O pedido deve ser feito pelo Encarregado de Educação nos seguintes casos:

- Quando o educando entra pela **1ª vez para a escola**;
- Quando o educando **muda de ciclo** (Pré-escolar para 1º; 4º para 5º; 6º para 7º);
- Quando haja uma **grande alteração no agregado familiar**
(Exemplo: nova situação de desemprego/emprego, divórcio ou nascimento de um(a) filho(a));
- Quando, no ano anterior, foi solicitada uma revisão de escalão pela equipa Multidisciplinar.

Casos Especiais

1. Quem **está em meio de ciclo e que já tem escalão e recebe RSI** só precisa entregar uma declaração da Segurança Social a atestar que recebe este apoio, **até 31 de maio**.

Quando deve fazer

O pedido de escalão tem de ser entregue na Secretaria da EBI Canto da Maia até dia **31 de maio, das 8h30 às 16h**.

Só serão aceites boletins, declarações e requerimentos fora de prazo que, comprovadamente, sejam resultado de novas situações surgidas após 31 de maio.

Documentos necessários

- Boletim de Ação Social Escolar preenchido

Finanças:

- **IRS e Nota de Liquidação Fiscal** de 2025 (caso ainda não tenha entregue, substituir por IRS e nota de Liquidação de 2024);
- Quem não faz IRS entrega declaração das finanças a atestar a sua dispensa.

Segurança Social (Não é aceite declaração da Segurança Social on-line):

- Declaração comprovativa de **Abono de Família**;
- **Declaração comprovativa de benefício de outras prestações sociais** não incluídas na declaração de rendimentos, com o valor anual discriminado (por ex.: subsídio de desemprego);
- Declaração comprovativa de benefício de **Rendimento Social de Inserção** (para os beneficiários de R.S.I. e quem esteja em situação de desemprego);

Casos especiais

- Declaração comprovativa de institucionalização em Lar de Acolhimento (para os alunos institucionalizados);
- Declaração comprovativa de inscrição na Agência de Qualificação e Emprego da sua área de residência (para os elementos do agregado familiar em situação de desemprego);

Nota: A documentação a apresentar pode variar conforme o caso apresentado. Todos os casos apresentados pelo agregado familiar devem ser comprovados com a respetiva documentação oficial.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA CANTO DA MAIA – PONTA DELGADA

Requerimento para concessão de subsídio de estudo para o ano letivo de 2026/2027

- Irão decorrer as candidaturas ao **Subsídio de Ação Social escolar** para o ano letivo de 2026/2027, de **1 a 31 de maio**, do corrente ano.
- Deverão preencher os requerimentos todos os alunos com dificuldades económicas, que **mudem de ciclo**, se **inscrevam pela 1ª vez**, ou que **tenham alterações significativas no seu agregado familiar**.

Documentos a apresentar:

- **Fotocópia do IRS** e **nota de liquidação fiscal** respeitante aos rendimentos de 2024. Se os Encarregados de Educação nesta data já tiverem em sua posse o IRS de 2025 e nota de liquidação fiscal desse mesmo ano, são estes os documentos que deverão ser entregues. (Quando não existir este documento terão de apresentar uma certidão de ausência de obrigatoriedade de reporte de rendimentos, emitida pela Repartição de Finanças.)
- Declaração sobre o montante de abono de família auferido **com a indicação do escalão de abono de família atribuído**.
- Declaração comprovativa se recebe ou não Rendimento Social de Inserção, passado pelo Serviço da Segurança Social. Qualquer outra situação deverá ser devidamente documentada.
- Aos alunos Institucionalizados, deverá a entidade entregar uma declaração a comprovar da sua situação.

ADVERTÊNCIA

- SÓ SERÃO ACEITES BOLETINS, DECLARAÇÕES E REQUERIMENTOS FORA DE PRAZO QUE, COMPROVADAMENTE, SEJAM RESULTADO DE NOVAS SITUAÇÕES SURGIDAS APÓS 31 DE MAIO.

Escola Básica Integrada Canto da Maia, 13 de abril de 2026

O Presidente do Conselho Executivo

Miguel Jorge Gameiro Ferreira e Silva